Id:09FED8BEEFB3EB73

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E DE VALORES AO CONTRATO Nº 13012025-02/2025

1º Termo Aditivo de acréscimo de quantidades e de valores ao CONTRATO Nº 13012025-02/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento do "Programa Alfa e Beto de Pré-Escola I e II, alfabetização 1º e 2º ano", para utilização nas escolas municipais, no ano letivo de 2025, sob a coordenação da secretaria municipal da educação de Cristino Castro – PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantidades e de valores ao contrato nº 13012025-02/2025, firmado entre as partes em 13/01/2025. 1.1.1. O valor do acréscimo corresponde a: 1.1.1.1. R$ 23.387,00 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais), que equivale a aproximadamente 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente contrato tem sua vigência até 13/07/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 105, Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual em aproximadamente 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento), do valor inicial do contrato, passando a vigorar no valor de R$ 273.155,00 (duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais), em atendimento ao interesse público, conforme previsto no artigos 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira e Décima Oitava do contrato. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI**, CONTRATADA: **INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ: 08.458.084/0001-13**, VIGÊNCIA: 12/07/2025, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, QSE, emendas e custeios, Dotação Orçamentária - 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 020402 - FUNDEB - 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%, 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, Atividade - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA: Cristino Castro – PI, 30 de abril de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:01AB37ECBE77ED88

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 06052025-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para locação de espaço físico para funcionamento das atividades de Educação Física, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cristino Castro - PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): GURGUEIA BEACH CLUB LTDA, CNPJ: 58.721.777.0001-25
VALOR: R$ 183.200,04 (Cento e oitenta e três mil, duzentos reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, QSE – Dotação Orçamentária – 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral - 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Laser, 12.361.0032.2241.0000 - Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE, 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 020402 – FUNDEB, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Mariel Ferreira Porfirio, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:01AB37ECBE77ECBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

DECRETO Nº 022/2025, Dirceu Arcoverde-PI, 12 de maio de 2025.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Dirceu Arcoverde - PI, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14º Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, Dirceu Arcoverde - PI, no dia 30 de maio de 2025, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Parágrafo único: A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pelo Prefeito Constitucional e pela Secretaria Municipal de Assistência Social; na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Dirceu Arcoverde - PI, 12 de maio de 2025.

WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368
Assinado de forma digital por WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368
Dados: 2025.05.12 10:15:16 -03'00'

Wallace Ramon Café e Silva
Prefeito Municipal